



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 18.858, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho do Orçamento Participativo instituído pela Lei n.º 5.132/02 e revoga os Decretos nº 17.654/18, nº17.916/19 e nº18.016/19.

LUCIANO ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei n.º 5.132, de 15 de maio de 2.002, e o Decreto Municipal nº 9.900 de 15 de maio de 2.002, que criou e regulamentou as atividades do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.607, de 22 de abril de 2014, que aprova regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho do Orçamento Participativo, instituído pela Lei n.º 5.132, de 15 de maio de 2002, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Públicos:

Conselheiros Titulares: - Artur Costa Santos da Secretaria Municipal de Finanças, Julli Elen Balani Calister da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Natalia Gebrim Doria da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Samaris Alderli Alves da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sergio Maluf Chaim da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, Rosmari Adriana Ercolin Silva do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e Fernando Luis Stella da Secretaria Municipal de Obras.

Conselheiros Suplentes: - Elaine Cristina Medeiros da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Maurício Fernando Frias da Secretaria Municipal de Educação; Adolpho Carlos Françoso Queiroz da Secretaria Municipal de Ação Cultural; Jorge Henrique da Silva da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba ; Tatiana Maffeis da Cunha do Serviço Municipal de Água e Esgoto; Antonio Carlos Armelino da Secretaria Municipal de Saúde e Evandro Oriani Sotto da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.

II – representantes da Sociedade Civil:

Conselheiros Titulares: Gilson Sabadin da Região Centro; Julio Cesar Pupin e Fernanda Teodoso Ferreira Rovito da Região Rural; - Elisete Aparecida dos Santos da Região Leste; Adalberto Brito da Região Norte; Deivid Marcelino dos Santos - Região Oeste; e, Claudinei Henrique dos Santos da Região Sul.

Conselheiros Suplentes: Luis Renato Pinto de Oliveira da Região Centro; Noel Vilhalva Ferreira da Região Rural; Raimunda Otaviana dos Santos - da Região Leste; Benedito Miller da Região Norte; Salvina das Dores Nunes Coelho Neves da Região Oeste; e Vicente Souza Duarte da Região Sul.

Art. 2º Os membros representantes da sociedade civil ora nomeados terão mandato de 01 (um) ano, com decorrência da data de publicação deste presente decreto, permitida uma única recondução.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Fica expressamente revogados os Decretos nº 17.654, de 12 de novembro de 2018, nº 17.916, de 18 de junho de 2.019 e nº 18.016, de 16 de setembro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de setembro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DEALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo

FABIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba. (06/09/2021)

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa